



DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - O Vereador ou Servidor da Câmara, ou a sua disposição que se deslocarem da sede do Município em objeto de serviço fará jus a percepção de diária por dia de afastamento, destinada a custear as despesas com alimentação, hospedagem, transporte dentro do estado e outras de natureza correlata.

Art. 2º - As diárias, serão concedidas pelo presidente mediante solicitação do interessado na forma do Anexo I desta resolução legislativa com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º - Fica dispensado da solicitação a que se refere o artigo anterior as diárias destinadas ao presidente.

Art. 4º - O valor das diárias são os constantes do Anexo II desta resolução legislativa e serão pagas antecipadamente.

§1º - No caso de deslocamento além dos limites do Estado de Rondônia, as diárias serão acrescidas de 70% (setenta por cento) do valor normal.

§2º - Quando o deslocamento não exigir pernoite, aplicar-se-ão os seguintes percentuais sobre o valor normal das diárias em função da distância da sede do Município:

- I - até 50 (cinquenta) Km 30% (trinta por cento);
- II - de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) Km 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - O valor das diárias poderão ser alterados periodicamente mediante Projeto de Resolução Legislativa aprovado em plenário.

Art. 6º - O documento de concessão deverá constar:

- h) nome, cargo ou função e CPF do tomador da diária;
- i) data de saída e de chegada;
- j) localidade de destino da viagem;
- k) meio de transporte a utilizar;
- l) descrição sintética da finalidade da viagem;
- m) número de diária e valor unitário e total;
- n) nome, cargo ou função do ordenador de despesa.

Art. 7º - As diárias serão comprovadas no prazo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem mediante quaisquer dos documentos constantes dos incisos I e II deste artigo:

I - meio de transporte utilizado:

a) bilhete de passagem ou outro documento equivalente;

b) declaração de utilização de veículo próprio, particular ou oficial discriminando placa, marca, nome do proprietário, data e horário de saída e de chegada - Anexo III desta resolução legislativa;

II - documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem:

d) ofícios de encaminhamento de documento recebido pelo destinatário que corresponda o período de viagem;

e) certificado ou declaração de participação em curso, encontro ou seminário;

f) notas fiscais ou cupons de hospedagem ou alimentação.

Art. 8º - A não comprovação das diárias no prazo e formalidades do artigo anterior, será de responsabilidade do favorecido, cabendo a Divisão de Contabilidade apenas informar ao responsável pelo não atendimento deste dispositivo.

Parágrafo único - No final do mês subsequente o responsável pelas diárias não comprovadas será relacionado na prestação de contas como responsável por alcance conforme dispõe o art.14, alínea "f" da Instrução Normativa 005/2000-TCER.

Art. 9º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Legislativa 079/98 de 22 de abril de 1998, 081/98 de 24 de novembro de 1998 e 089/02 de 12 de dezembro de 2002.

Jânia Lopes Bonza - Zoca
Vereador - PFL
Presidente



João Antonio Lopes Mancini
Vereador - PT
1º Secretario

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Josélita Araújo da Silva
Vereadora - PDT
2ª Secretaria



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIARIA

SOLICITANTE

Nome	Cargo/Função	Lotação

Senhor Presidente;

Venho pela presente solicitar de Vossa Excelência, a com concessão da(s) diária(s) conforme as especificações a seguirem:

Finalidade

Localidade/Destino	Data Saída	Data Chegada	Nº Diária

Meio de Transporte a Utilizar

Ouro Preto do Oeste, ____ / ____ / ____

.....
Solicitante

Autorizo

Em, ____ / ____ / ____ Ano ____
Município de Ouro Preto - Minas Gerais
Câmara Municipal de Ouro Preto
Assinatura

.....
Ordenador Despesa

ANEXO II**TABELA DE DIÁRIAS**

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Presidente	---	209,92
Vereador	---	183,68
Assessor	CC-1	183,68
Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC-1	183,68
Assessor	CC-2	157,44
Secretario Legislativo	CC-2	157,44
Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC-2	157,44
Assessor	CC-3	104,96
Diretor de Divisão	CC-3	104,96
Chefe de Seção	CC-4	91,84
Chefe de Setor	CC-5	78,72
Outros	---	78,72

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEICULO EM VIAGEM**

Declaro para fins de atendimento do disposto na alínea “b”, inciso I do art. 7º da Resolução Legislativa nº _____ de _____ de 2003 que para melhor comodidade e viabilidade na realização da viagem objeto do Processo nº _____ / _____, foi utilizado o veículo a seguir especificado:

Proprietário:						
Próprio	Particular	Oficial	Marca	Modelo	Placa	Ano
Itinerário percorrido						
de: _____		para: _____		Saída	data	
				hora		
				Chegada	data	
				hora		

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ouro Preto do Oeste _____ / _____ / _____

Assinatura